



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
101ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
07 DE OUTUBRO DE 2025

EXPEDIENTE EXTERNO 32/2025

OFÍCIO PMV/GAB/Nº 523/2025

Do Exmo. **Sr. Lorenzo Pazolini** – Prefeito de Vitória, comunicando que Sancionou o **Autógrafo de Lei nº 11.962/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 435/2025**, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura com coautoria dos Vereadores Dárcio Bracarense, Davi Esmael, André Brandino, Maurício Leite, Luiz Emanuel, Mara Maroca, Baiano do Salão, Leonardo Monjardim, Aylton Dadalto, Camillo Neves, João Flávio, Dalto Neves e Anderson Goggi - **Dispõe sobre a aplicação de multa e sanção administrativa a quem praticar invasão contra propriedade pública ou privada no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências - Lei 10.219.**